



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ
Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador
Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

REQUERIMENTO UNIFICADO - PEDIDO DE RESTAURAÇÃO (MATRÍCULA OU REGISTRO AUXILIAR)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO/PR

Ref.: Pedido de Restauração de () Matrícula () Registro Auxiliar)

Número da Matrícula ou Registro Auxiliar: _____

QUALIFICAÇÃO DO(S) REQUERENTE(S) - Obrigatório somente os Proprietários Tabulares e seu cônjuge, ou, se representante legal apresentar procuração

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço Completo: _____

E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

Nome completo cônjuge: _____
RG: _____ CPF: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço Completo: _____

E-mail: _____ Telefone/WhatsApp: _____

DO PEDIDO

O(a) Requerente, na qualidade de proprietário(a) do imóvel objeto da (Matrícula nº _____ / Registro Auxiliar nº _____), vem, com fundamento nos arts. 197-A e 205-M a 205-Q da Lei nº 6.015/73 (com redação do Provimento nº 195/2025 do CNJ), requerer:

A instauração do procedimento administrativo de restauração perante esta Serventia, a fim de reconstituir o fôlio real referente ao imóvel descrito a seguir:

- a) Lote/Imóvel _____
- b) Quadra _____
- c) Planta _____
- d) Rua _____
- e) Cidade/UF _____

- f) Residência Ap/casa _____
g) Edifício: _____
h) Garagem: _____

Que, na hipótese de não ser possível a restauração administrativa, em razão de ausência ou insuficiência de documentos, dúvidas fundadas ou risco de prejuízo a terceiros, seja o procedimento, a pedido do requerente, encaminhado ao Juiz Corregedor desta Comarca para decisão (art. 205-Q da LRP).

DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE

O(s) requerente(s) declaram, sob as penas da lei, que:

- Não houve quaisquer transmissões, alienações, onerações, aditivos ou retificações posteriores ao último ato constante da matrícula/registro auxiliar.
- Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo responsabilidade civil e penal pelas declarações, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- Estão cientes de que diligências poderão ser disponibilizadas por meio eletrônico, e que o prazo de eficácia do protocolo não se prorrogará em razão de falhas técnicas de envio ou recebimento.
- Estão cientes de que os dados serão tratados de acordo com a LGPD (Lei nº 13.709/2018, art. 23, §§ 4º e 5º).

DOCUMENTOS ANEXOS

- Documentos encontram-se arquivados na Serventia.
- Certidões de inteiro teor (se houver) → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Traslados ou certidões de escrituras públicas/instrumentos particulares → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Títulos judiciais ou administrativos → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Documentos que comprovam a cadeia dominial (ex.: transcrições anteriores arquivadas na serventia) → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Documentos pessoais do requerente (RG, CPF, certidão de casamento etc.) → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Comprovante de pagamento de emolumentos ou selo digital vinculado ao ato → () Cópia simples () Cópia autenticada () Original.
- Certidão do histórico de titularidade com informação do atual contribuinte do IPTU, emitida pelo município competente → () Cópia autenticada () Original.
- Para pessoas jurídicas: contrato social, alterações contratuais e certidão simplificada válida (90 dias) emitida pela junta comercial → () Cópia autenticada () Original.
- Procuração com firma reconhecida, caso o pedido seja feito por representante legal → () Cópia autenticada () Original.
- Outros documentos:

_____ → () Cópia simples ()

Cópia autenticada () Original.

- **Observação: Todos os documentos devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada pelo Tabelionato de Notas, salvo indicação contrária.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Castro/PR, ____/____/____.

Assinatura do Proprietário Tabular - Reconhecimento de Assinatura

Assinatura Cônjuge - Reconhecimento de Assinatura

Assinatura Representante Legal
anexar procuração por instrumento público ou se particular com firma
reconhecida